LEI MUNICIPAL Nº 1.015/95, de 24 de novembro de 1995

"Dispõe sobre a fixação de nome a ponte que menciona".

A Câmara Municipal de Manhumirim, aprova por seus representantes, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, a ponte sobre o rio Jequitibá que une as avenidas Raul Soares com a Teófilo Tostes no centro desta cidade, "Ponte Pedro Olímpio de Souza", (vulgo Pedro Ferreira).

Art. 2º. O prefeito municipal, em 60 dias contados da publicação desta lei, colocará uma placa indicativa com o respectivo nome, de forma legível, no local mencionado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de novembro de 1995.

